121

— PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA —

— ESTÂNCIA CLIMÁTICA —

Praça Coronel João Olimpio, 52 — Telefone (0125) 71-1166 - 71-1600
CEP 12.530 — CUNHA — SP

LEI Nº 583

DISPÕE SÔBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.: -

ARTIGO 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais, mensalistas e contratados, um aumento salarial de 20% (vinte - por cento), sôbre os vencimentos atuais.

ARTIGO 2º - O aumento de que trata esta Lei, é extensivo aos inativos municipais.

ARTIGO 3º - As despêsas decorrentes da presente Lei, serão cobertas com recursos orçamentários, suplementados se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro de Agosto de mil novecentos e noventa e um (1.991), revogando-se as disposições - em contrário.

Cunha, 26 de Agosto de 1.991.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO